



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Município. (grifo nosso)

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, uma vez que visa a homenagear um cidadão que tanto contribuiu para a cidade de Teresina.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

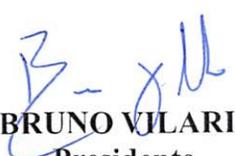
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, em 23 de agosto de 2021.



Ver. NETO DO ANGELIM
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. BRUNO VILARINHO
Presidente



Ver. ISMAEL SILVA
Vice-Presidente



Ver. EDILBERTO BORGES - DUDU
Membro